



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 016/2026, de 27 de março de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, temporariamente, Servidor por excepcional interesse público.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o título VIII da Lei Municipal nº 119/2002, além da Lei Municipal 735/2014 e suas alterações, respectivamente, a contratar, temporariamente e por excepcional interesse público, o seguinte Servidor:

Denominação da Função	Médico Veterinário
Quantidade a ser contratada	01 (um)
Habilitação necessária	Curso Superior de Medicina Veterinária e registro no respectivo conselho de classe.
Vencimento mensal	1.916,17 (mil novecentos e dezesseis reais, com dezessete centavos.)
Carga horária semanal	08 (oito) horas

Art. 2º - A contratação, objeto desta Lei, será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindida, antecipadamente, caso seja extinta a necessidade da manutenção do contrato.

§ 1º - Quando do encerramento do contrato, não completado o período de 12 (doze) meses, poderá a Administração recontratar o mesmo pelo período de tempo restante ou contratar outro Servidor para completar o prazo de contratação autorizado por esta Lei.

§ 2º - Fica assegurado, para as contratações autorizadas na presente Lei, em caso de gestante com vínculo temporário com o Poder Executivo Municipal, o direito à estabilidade provisória, desde a confirmação do estado fisiológico de gravidez até 5 (cinco) meses após o parto, podendo o contrato ser prorrogado de forma extraordinária para além do prazo previsto no artigo 2º.

Art. 3º - As atribuições para a função de Médico Veterinário são equivalentes as constantes na Lei Municipal nº 735/2014.

Art. 4º - O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no artigo 206 da Lei Municipal nº 119/2002.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 27 de março de 2026.

GÉLCIO MARTINELLI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 016/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores, Vereadora.

É por meio do presente que o Poder Executivo Municipal justifica o protocolo do Projeto de Lei nº 016/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, temporariamente, servidor por excepcional interesse público.

Todos somos sabedores que temos veterinário contratado, que está presente semanalmente junto ao município, assim, contempla melhor a forma de fiscalização e o desempenho de atividades junto ao Sistema de Inspeção Municipal.

Portanto e até que ocorra um concurso público para o provimento do cargo entendemos pela viabilidade da contratação emergencial, por excepcional interesse público.

Diante da clara necessidade, pedimos aos nobres Edis que aprovem o presente Projeto de Lei, na forma como está sendo enviado.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO
XINGU / RS, em 27 de março de 2026.**

GÉLCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal